



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA Nº 942/2023

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público em geral pela Câmara Municipal de Bebedouro.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 19, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de atendimento ao público em geral pela Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 571/2015.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 4 de setembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Edgar Cheli Júnior
Presidente

Paulo Aurélio Bianchini
Vice-Presidente

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª Secretária

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º Secretário

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FMW5V91GY3P15531>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FMW5-V91G-Y3P1-5531

